PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008.607/2022
CHAMADA PÚBLICA N. 002/2022
CONTRATO N. 12.0711/2022

CONTRATO N.º 12.0711/2022
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Municipio de Campo Maior, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Luis Miranda, nº_318, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação endereço Rua Padre Manoel Felix, nº 828, centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.075.118/0001-65, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Autoridade Competente, Srª Maria José Andrade Santos, Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF 128.786.183-00 e por outro lado João Soares da Silva, fornecedor individual com endereço Assentamento Passagem do Meio, s/n, zona rural, Campo Maior - PI, com inscriçãono CPF sob n.º 245.999.048-05, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n. 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n. 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta

João Andrade

deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 25.322,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação nolocal de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário	Preço Total
01	Banana	centro	400	Quinzena	R$ 58,18	R$ 23.272,00
02	Cheiro verde	und	1.000	Semanal	R$ 2,05	R$ 2.050,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:_Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme as informações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2082 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO

	ESCOLAR
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	500 – REC. ORDINÁRIO 552 – PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre ovalor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolare documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interessepúblico, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. Fiscalizar a execução do contrato;

d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

e. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentoseventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE eoutras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n. 002/2022, pelas Resoluções do FNDE, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todosos seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. Por acordo entre as partes;

b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou por até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Campo Maior para dirimir qualquer controvérsia quese originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campo Maior-PI 07 de Novembro de 2022

Maria José Andrade Santos
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

João Soares da Silva
CPF nº 245.999.048-05
DAP Física nº SDW0245999048050702220830
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
PRAÇA LUIZ MIRANDA, S/N
06716880/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 129 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.24

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. RURAL, ABASTECIMENTO E F			
	783	20.606.0030.2035.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	PROGRAMA DE APOIO AOS PRODUTORES AGRÍCOLAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo:	1	500 00
	784	20.606.0030.2035.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	PROGRAMA DE APOIO AOS PRODUTORES AGRÍCOLAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-60.000,00 F.R. Grupo:	1	500 00
	786	20.606.0030.2122.0000 3.3.90.30.00 701 999 102	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS MATERIAL DE CONSUMO Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados CONVENIO ESTADUAL	-15.000,00 F.R. Grupo:	1	701 00
	787	20.606.0030.2122.0000 3.3.90.32.00 701 999 102	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados CONVENIO ESTADUAL	-10.000,00 F.R. Grupo:	1	701 00
	788	20.606.0030.2122.0000 3.3.90.36.00 701 999 102	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados CONVENIO ESTADUAL	-25.000,00 F.R. Grupo:	1	701 00
	789	20.606.0030.2122.0000 3.3.90.39.00 701 999 102	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados CONVENIO ESTADUAL	-25.000,00 F.R. Grupo:	1	701 00
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
	892	08.244.0012.2058.0000 3.3.90.14.00 500 999 400	MANUTENÇÃO E COORD. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCI DIARIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos FMAS	-10.000,00 F.R. Grupo:	1	500 00
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			
	1058	15.451.0027.1064.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E A OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-40.000,00 F.R. Grupo:	1	500 00
	1060	15.451.0027.1066.0000 4.4.90.51.00 700 999 101	CONST, REFORMAS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUA OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União CONVENIO FEDERAL	-40.000,00 F.R. Grupo:	1	700 00

DECRETO Nº 129 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.24

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			
	1118	15.782.0027.2129.0000 3.3.90.39.00 750 999 103	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE CIDE	-30.000,00 F.R. Grupo:	1	750 00

Art 3º . Este Decreto entra vigor nesta data

CAMPO MAIOR, 26 de outubro de 2022

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
PREFEITO MUN. 218.048.423-20

Id:09FEBD8EB25BAF7B

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR- CNPJ. 06.716.880/0001-83 por intermédio da secretaria municipal de Educação- CNPJ: 06.075.118/0001-65 – **CONTRATADO:** LUIZ GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 058.694.033-24- **DO OBJETO** – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação basica publica, verba FNDE/PNAE semestre 2022 descrito no quadro previsto na clausula quarta tanto de acordo com a chmada pública n.002/2022 no qual fica fazendo parte integrante do processo de contrato, independente de anexação ou transcrição. **CONTRATO:** 07.0711/2022- **FONTE DE RECURSOS**: PNAE/ RECURSO ORDINARIO - PREFEITURA- **DO VALOR**: R$ 39.990,00 (trinta e nove mil novessentos e noventa reais). – **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/11/2022 **PRAZOS DE VIGENCIA:** 12meses.

Id:0047D7442395AF82

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR- CNPJ. 06.716.880/0001-83 por intermédio da secretaria municipal de Educação- CNPJ: 06.075.118/0001-65 – **CONTRATADO:** MANOEL DA SILVA PAZ, CPF: 033.771.813-00- **DO OBJETO** – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar parnalimentação escolar, para alunos da rede de educação basica publica, verba FNDE/PNAE semestre 2022 descrito no quadro previsto na clausula quarta tanto de acordo com a chmada pública n.002/2022 no qual fica fazendo parte integrante do processo de contrato, independente de anexação ou transcrição. **CONTRATO:** 09.0711/2022- **FONTE DE RECURSOS:** PNAE/ RECURSO ORDINARIO - PREFEITURA- **DO VALOR:** R$ 39.971,99 (trinta e nove mil novessentos e setenta e um reais noventa e nove centavos). – **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/11/2022 **PRAZOS DE VIGENCIA:** 12meses.

Id:167C2EC9FC35AF83

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR- CNPJ. 06.716.880/0001-83 por intermédio da secretaria municipal de Educação- CNPJ: 06.075.118/0001-65 – **CONTRATADO:** JOÃO SOARES DA SILVA, CPF: 245.999.048-05 - **DO OBJETO** – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar parnalimentação escolar, para alunos da rede de educação basica publica, verba FNDE/PNAE semestre 2022 descrito no quadro previsto na clausula quarta tanto de acordo com a chmada pública n.002/2022 no qual fica fazendo parte integrante do processo de contrato, independente de anexação ou transcrição. **CONTRATO:** 12.0711/2022- **FONTE DE RECURSOS**: PNAE/ RECURSO ORDINARIO - PREFEITURA- **DO VALOR**: R$ 25.322,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais). – **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/11/2022 **PRAZOS DE VIGENCIA:** 12meses.

Id:089B781654D1AF84

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR- CNPJ. 06.716.880/0001-83 por intermédio da secretaria municipal de Educação- CNPJ: 06.075.118/0001-65 – **CONTRATADO:** MANOEL PEREIRA DE CARVLHO, CPF: 577.605.943-72- **DO OBJETO** – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação basica publica, verba FNDE/PNAE semestre 2022 descrito no quadro previsto na clausula quarta tanto de acordo com a chmada pública n.002/2022 no qual fica fazendo parte integrante do processo de contrato, independente de anexação ou transcrição. **CONTRATO:** 17.0711/2022- **FONTE DE RECURSOS**: PNAE/ RECURSO ORDINARIO - PREFEITURA- **DO VALOR**: R$ 39.997,56 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). – **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/11/2022 **PRAZOS DE VIGENCIA:** 12meses.

Id:05D4ED2599BDAFF8

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1011/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 18/10/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Junior, doravante denominado **CONTRATADO**.